

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico e dou fé que foi publicado o DECRETO desta Câmara Municipal de Pugmil-TO Em 03 / 01 / 2025	
☐	Lei nº _____ de ____ / ____ / ____
☐	Decreto nº _____ de ____ / ____ / ____
☒	Portaria nº 002 de 03 / 01 / 2025

PORTARIA N° 002/2025

Gaslene M. Sousa

Nomeia a senhora JULIANA RIBEIRO AGUIAR, para exercer o cargo de Assessora Técnica desta Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomeara senhora JULIANA RIBEIRO AGUIAR, portadora do RG 1.521.400 – SSP/TO e CPF 085.777.101-90, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, nº 229 – centro, Pugmil – Tocantins, para exercer o cargo de Assessora Técnica

Art. 2º Fica estabelecido como remuneração o valor de R\$ 2.434,90 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, de acordo com o item I do Anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2021.

Art. 3º - a servidora exercerá cumulativamente, a função de Fiscal de Contrato desta Câmara Municipal.

§ 1º - Todos os contratos de prestação de serviços ou de aquisição de qualquer bem, executado por esta Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, terão que ser submetidos à apreciação da Fiscal de Contrato, que analisará desde a elaboração do contrato, passando pela execução/cumprimento do mesmo, e a sua conclusão.

§ 2º - Fica ainda a Fiscal de Contrato, com a incumbência de, sempre que necessário, diante de qualquer fato atípico relevante, elaborar um relatório sobre a questão, e encaminhar ao Controle Interno para conhecimento e providencias, com cópia para o gestor do Poder Legislativo, e ao final da execução do contrato, enviar ao Controle Interno para conhecimento.

Art. 4º Fica atribuída à Servidora, a matrícula nº 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.